

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2026

FEIRA MÃOS QUE CRIAM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – CITI-DE, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **Edital de Chamada Pública nº 009/2026**, que tem por objetivo selecionar **artesãos, artistas de habilidades manuais, produtores de gastronomia regional e produtores de bebidas fermentadas**, interessados em participar da **FEIRA MÃOS QUE CRIAM**, a ser realizada no Município de Patos/PB.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar artesãos, artistas de habilidades manuais e produtores independentes para participarem da **FEIRA MÃOS QUE CRIAM**, evento destinado à valorização da cultura local, à divulgação do trabalho manual e da produção artesanal e caseira, bem como ao fortalecimento da economia criativa e do desenvolvimento econômico do Município de Patos/PB.

1.2. A **FEIRA MÃOS QUE CRIAM** será realizada durante o período de **14 a 24 de setembro de 2026**, conforme cronograma estabelecido neste Edital.

1.3. O regulamento e o formulário eletrônico para inscrição estarão disponíveis em endereço eletrônico a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Edital de Chamada Pública os interessados enquadrados nas categorias previstas neste instrumento, desde que atendam aos seguintes requisitos:

I – ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; ou

II – ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, desde que acompanhado de responsável legal durante sua participação no evento;

III – ser residente e domiciliado no Município de Patos/PB.

2.2. A participação no presente Edital implica a aceitação integral das regras e condições estabelecidas neste instrumento.

3. DAS VAGAS E OPORTUNIDADES

3.1. A **FEIRA MÃOS QUE CRIAM** disponibilizará espaços para comercialização e exposição dos produtos, conforme as seguintes vagas:

a) **Artesãos Individuais:** 15 (quinze) vagas, sendo limitadas a 5 (cinco) vagas para a tipologia de crochê;

b) **Produtores de Gastronomia Regional:** 4 (quatro) vagas;

c) **Produtores de Bebidas Fermentadas:** 1 (uma) vaga.

3.2. A distribuição das vagas poderá observar a diversidade de produtos, a qualidade, a apresentação e a representatividade cultural, conforme avaliação da comissão responsável pela seleção e curadoria.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, no período estabelecido no cronograma deste Edital.

4.2. O link para inscrição será disponibilizado nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Patos e da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico.

4.3. A inscrição deverá ser realizada pelo próprio interessado, sendo pessoal e intransferível.

4.4. A realização da inscrição não garante a participação na **FEIRA MÃOS QUE CRIAM**, ficando todos os inscritos sujeitos à análise da documentação e à avaliação da comissão responsável pela seleção e curadoria.

4.5. Cada interessado deverá apresentar informações verdadeiras e completas no formulário de inscrição, sob pena de desclassificação.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar ao formulário eletrônico os seguintes documentos:

I – documento de identificação oficial com foto (RG ou equivalente);

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – comprovante de residência atualizado;

IV – caso possua, informar o número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ou registro como Microempreendedor Individual – MEI;

V – 5 (cinco) fotografias representativas dos produtos que serão expostos e/ou comercializados durante a feira.

5.2. Os documentos deverão ser apresentados de forma legível, sob pena de a inscrição ser considerada incompleta.

6. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

6.1. A avaliação das inscrições será realizada pela comissão responsável pela seleção e curadoria, observando os seguintes critérios:

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
1	Formulário de inscrição completamente preenchido;
2	Documentação completa exigida neste Edital;
3	Organização e apresentação dos produtos;
4	Qualidade, beleza, acabamento, estética e referência cultural dos produtos, conforme avaliação da comissão e da curadoria.

6.2. Serão considerados **inaptos** os candidatos que não apresentarem, no ato da inscrição, a documentação exigida neste Edital ou que não atenderem às condições estabelecidas.

6.3. A análise dos produtos levará em consideração as fotografias apresentadas no momento da inscrição e os demais critérios estabelecidos neste Edital.

6.4. O candidato considerado inapto neste processo seletivo não ficará impedido de participar de futuros editais ou processos de cadastramento promovidos pelo Município.

7. DO RESULTADO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

7.1. A relação dos candidatos considerados aptos após a seleção será publicada nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Patos e/ou da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico, conforme o cronograma deste Edital.

7.2. O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo no prazo estabelecido no cronograma, mediante requerimento devidamente fundamentado.

7.3. O requerimento de recurso deverá conter a identificação do interessado, número de telefone e/ou outras informações que possibilitem sua fácil comunicação, inclusive endereço eletrônico (e-mail) ou WhatsApp.

7.4. Os recursos serão analisados pela comissão responsável, sendo o resultado definitivo divulgado conforme o cronograma estabelecido neste Edital.

8. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Lançamento do Edital	21/08/2026
Inscrições – Formulário Eletrônico	25/08/2026 a 28/08/2026
Divulgação do Resultado Provisório	31/08/2026
Prazo para Recurso	01/09/2026
Divulgação do Resultado Definitivo	03/09/2026
Abertura da Feira ao Público	14/09/2026
Solenidade Oficial	14/09/2026
Período de Realização da Feira	14/09/2026 a 24/09/2026

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os produtos expostos e comercializados deverão corresponder às informações e às fotografias apresentadas no ato da inscrição.

9.2. A organização do evento poderá realizar fiscalização durante o período da feira para verificar o cumprimento das regras estabelecidas neste Edital.

9.3. Os participantes deverão manter seus espaços de comercialização organizados, limpos e em condições adequadas de atendimento ao público durante todo o período de funcionamento da feira.

9.4. Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico.

9.5. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por meio do e-mail institucional: citide@patos.pb.gov.br.

10. DAS PROIBIÇÕES E REGRAS DE FUNCIONAMENTO

10.1. Os artesãos e demais expositores deverão estar presentes em seus respectivos espaços de comercialização até, no máximo, **17h30**, salvo orientação diversa da coordenação do evento.

10.2. O descumprimento das regras estabelecidas neste Edital poderá resultar em advertência pela coordenação do evento e, em caso de reincidência ou de infração grave, na retirada do expositor do respectivo espaço de comercialização.

10.3. Não será permitida a permanência de animais domésticos **dentro dos espaços destinados à comercialização e exposição dos produtos**.



10.4. Não será permitida a permanência de crianças nos estandes dos expositores durante as atividades de comercialização quando tal permanência caracterizar situação de trabalho infantil ou colocar a criança em situação inadequada ou de risco.

10.5. Fica proibida a instalação de lâmpadas adicionais, extensões, equipamentos elétricos ou eletrodomésticos nos estandes sem autorização prévia da organização do evento.

10.6. Os pontos de energia elétrica necessários ao funcionamento dos estandes serão disponibilizados pela organização do evento, observadas as condições e limitações da estrutura disponibilizada.

10.7. O expositor deverá utilizar o espaço exclusivamente para a finalidade para a qual foi selecionado, não sendo permitida a comercialização de produtos diferentes daqueles apresentados e aprovados no processo de seleção, salvo autorização expressa da organização.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição e a participação na **FEIRA MÃOS QUE CRIAM** implicam a ciência e aceitação integral das disposições deste Edital.

11.2. A organização poderá adotar as medidas necessárias para garantir o adequado funcionamento da feira, a organização dos espaços e o cumprimento das regras estabelecidas neste Edital.

11.3. A participação na feira não gera qualquer vínculo empregatício, contratual ou funcional entre os participantes e o Município de Patos/PB.

11.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Patos/PB, 21 de agosto de 2026.

JOSÉ VANDERSON CUNHA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento
Econômico